

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **686**

( 9 de Dezembro de 1970 )

Dispõe sobre concessão de auxílio.

**ANTONIO CASAR** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **GINO DARTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder aos clubes BRASIL FUTEBOL CLUBE, CLUBE RECREATIVO MELHORAMENTOS, UNIÃO RECREATIVO MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS e OLIMPICA DE CAIEIRAS, um auxílio de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a cada clube, para a realização do Natal em prol dos filhos de seus associados e de outras crianças.

**ARTIGO 2º** - Os clubes referidos no artigo anterior deverão apresentar até o dia 31 de janeiro de 1971 a prestação de contas do emprego do auxílio de que trata esta lei.

**ARTIGO 3º** - Ao decorrer das despesas da execução da presente lei haverá a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

**ARTIGO 4º** - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte verba orçamentária:

17-3.2.0.0.66

3.2.1.4.66 -2- Auxílio de entidades esportivas..... Cr\$ 3.000,00

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1970.-

**NELSON MANGABEIRO**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1970.-

**ANTONIO CASAR**  
-RESP. PELO DEP. DA SECRETARIA-